



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/07/2022


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Sec. Municipal de Gestão

Portaria nº 04/2022

“Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente um crédito adicional suplementar; e Dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, incisos I a V, da Lei Ordinária Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO, a dotação orçamentária disponível para a Secretária Municipal de Comunicação e Cultura para o ano corrente de 2022, disposto no art. 3º, III, item 07, da Lei Orçamentaria anual nº 793, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuído as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

02 06 00 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	350.000,00
170 13..392.0510.2030.0000 APOIO A ATIV. FOLCLORICAS, CULT. E ARTISTICAS	350.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 1 500 00	
00	Recursos ordinários
99 000	NÃO SE APLICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO:

02 04 00 SEC. MUN. DE GESTÃO

56 04.122.0050.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
GESTÃO R\$ - 350.000,00

00 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado F.R. Grupo: 1 500

500 Recurso não vinculados de impostos

999 000 NÃO SE APLICA

Anulação (-)

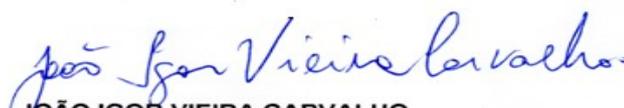
R\$ - 350.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2022.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL